



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL
MAGNO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3076/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL O DIA, BEM COMO A
SEMANA DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Petrópolis, o dia 10 de outubro, como o dia da Guarda Civil Municipal, bem como a “SEMANA da guarda civil municipal” a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês em referência, em consonância com a Lei Federal nº 12.066/2009, a qual instituiu o dia 10 de outubro como o dia “Dia Nacional das Guardas Municipais”.

Art. 2º - A "Semana da Guarda Civil Municipal " tem como objetivo:

- I – valorizar a importância da Guarda Municipal em nosso município;
- II – estabelecer ações educativas de conscientização sobre o papel da Guarda Civil Municipal no âmbito da manutenção da segurança pública de nossa cidade;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Na "Semana da Guarda Civil Municipal", o Poder Executivo, poderá promover atividades como palestras, cursos, atividades de lazer, recreação, demonstrações, atividades culturais e socioeducativas.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição faz-se necessária, devido ao papel essencial que a Guarda Civil Municipal desempenha em nossa cidade, no âmbito da Manutenção da Segurança Pública, preservação do Patrimônio Público, Policiamento Preventivo, atendimento de ocorrências, fiscalização, educação social, orientações, entre outros.

A Semana da Guarda Civil Municipal deverá ser celebrada anualmente no período coincidente com a data 10 de outubro, conforme Lei Federal nº 12.066/2009, a qual instituiu o referido dia como o “Dia Nacional das Guardas Municipais”.

Solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem este importante Projeto de Lei, em prol da valorização da Guarda Civil Municipal de nossa Cidade.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2024



GIL MAGNO
Vereador